

LEI Nº782 DE 05 DE ABRIL DE 1982.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE
SALVADOR DO SUL A ASSINAR
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para a construção de uma sala de aula e área de circulação na Escola Municipal Felipe Camarão de Linha Dom Diogo e uma secretaria, uma cozinha, um conjunto de sanitários masculino e feminino e uma área de circulação na Escola Municipal Heinrich Peters de Linha Wilmsem, ambas em Salvador do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 de abril de 1982.

Registre-se e Publique-se:
Em 05.04.03

Secretário

Renato José Chies
Prefeito Municipal